

Orientações para a transição do Ensino Fundamental II para a Educação de Jovens e Adultos



Circular Conjunta E/SUBE/CEF/GAF e E/SUBE/CEF/GEJA nº 01

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2022.

Circular Conjunta E/SUBE/CEF/GAF e E/SUBE/CEF/GEJA nº 01

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2022.

Assunto: Orientações para a transição do Ensino Fundamental para a Modalidade EJA, para estudantes com 15, 16 e 17 anos de idade, matriculados nesta Rede de ensino.

Senhor(a) Coordenador(a) de E/CRE,
Senhora Gerente de E/CRE/GED,
Senhor(a) Diretor(a) de Unidade Escolar,
Senhor(a) Coordenador(a) Pedagógico(a),
Senhor(a) Professor(a) Orientador(a),
Senhor(a) Professor(a) da Educação de Jovens e Adultos,

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Subsecretaria de Ensino, vem orientar as Unidades Escolares sobre a transição de estudantes com 15, 16 e 17 anos de idade, matriculados(as) no Ensino Fundamental, nesta Rede de ensino, para a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, também nesta Rede de ensino.

A matrícula de sujeitos com 15, 16 e 17 anos de idade na modalidade EJA deve atender ao disposto na Resolução SME n.º 297, de 17 de novembro de 2021, que “Dispõe sobre a Matriz Curricular das Unidades Escolares da Rede pública de ensino da cidade do Rio de Janeiro, e dá outras providências”, no artigo 11, § 1º ao 4º, onde se lê:

§1º Os alunos matriculados no Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro, os novos alunos e os transferidos de outras redes, com 15 e 16 anos, somente poderão ser matriculados na modalidade EJA, mediante autorização dos responsáveis, conforme modelo constante do Anexo VI, e validação da Coordenadoria Regional de Educação - E/CRE.

§2º Os novos alunos que forem matriculados no Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro e os transferidos de outras redes, com idade igual ou superior a 17 (dezesete) anos, deverão, obrigatoriamente, ser matriculados na modalidade EJA.

§3º Os alunos com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento serão avaliados pela Gerência de Educação da Coordenadoria Regional de Educação - E/CRE/GED, em ação conjunta com o Instituto Municipal Helena Antipoff - E/SUBE/IHA, e deverão apresentar a sua manifestação expressa ou de seu responsável legal para o procedimento de matrícula na EJA, considerando o caráter acelerativo de aprendizagem da modalidade, observando-se o descrito nos § 1º e § 2º.

§4º Por se tratar de ingresso na modalidade EJA, a matrícula de todo aluno será adequada com base em avaliação realizada pela Unidade Escolar. Caso o aluno possua Histórico Escolar anterior, é recomendado que seja considerado nesta avaliação, assegurando o direito ao aproveitamento de estudos anteriores.

Cabe ressaltar que as referidas providências, se alteradas por nova resolução, passarão a vigorar com a redação atualizada.

Satisfeitas as condições de matrícula, é de fundamental importância que se observe o ato de **acolhimento** desses(as) estudantes, cabendo às Unidades Escolares:

- disponibilizar atendimento no turno de estudo do(a) estudante para sua matrícula;
- no ato da matrícula, realizar a avaliação para enturmação, da qual trata o §4º, do art. 11, da Resolução SME n.º 297/ 2021, aplicada pelo(a) Professor(a) Orientador(a) e, na sua ausência, pelo(a) Coordenador(a)

Pedagógico(a) ou elemento da Equipe Gestora da UE, divulgando seu resultado no mesmo dia ao estudante;

- orientar estudantes e responsáveis sobre a dinâmica da rotina escolar, a estrutura e o funcionamento da EJA Rio;
- apresentar aos(às) estudantes os(as) seus(suas) professores(as), a instituição e os espaços que serão utilizados pelos(as) mesmos(as), tais como a Sala de Leitura, as salas de aula ambiente, a quadra, o refeitório, o auditório, a secretaria e/ou outros espaços coletivos disponíveis;
- promover medidas de apoio aos(às) estudantes e aos(às) responsáveis ao longo do processo de transição, informando inclusive os meios de comunicação da escola, para que possam recorrer sempre que houver dúvidas ou necessidade de buscar apoio para suas questões educacionais.

Tendo em vista a importância do processo de transição, solicitamos ampla divulgação desta circular e do anexo "Orientações e Reflexões sobre Acolhimento para a EJA", junto às unidades escolares com atendimento à modalidade EJA.

A GEJA e a GAF estão à disposição das CREs, em caso de dúvidas.

Atenciosamente,

Geisi dos Santos Nicolau
Gerente II da E/SUBE/CEF/GEJA

Pedro Vitor Guimarães Rodrigues Vieira
Gerente II da E/SUBE/CEF/GAF

Michelle Valadão vermelho Almeida
Coordenadora da E/SUBE/CEF

Anexo I

Orientações e Reflexões sobre Acolhimento para a EJA

“Se, na verdade, o sonho que nos anima é democrático e solidário, não é falando aos outros, de cima para baixo, sobretudo, como se fôssemos os portadores da verdade a ser transmitida aos demais, que aprendemos a *escutar*, mas é *escutando* que aprendemos a *falar com eles*”. (FREIRE, 1996, p.113).

Pensar em acolhimento exige de nós um exercício de sensibilização da escuta do outro e do olhar para o outro como um legítimo outro.

Os estudantes da EJA possuem diferentes histórias e trajetórias. São sujeitos, todos, da classe trabalhadora, porém constituem diversidade: etária (jovens desde os 15 anos de idade, adultos e idosos sem limite de idade), étnica, cultural, de gênero e social (sujeitos empregados, desempregados, autônomos, aposentados, em situação de moradia de rua, em medida socioeducativa, com diferentes configurações familiares etc.), de pessoas com deficiências, entre outras.

Como saberemos apoiar e responder a esses diferentes sujeitos se, antes, não nos permitirmos conhecer suas especificidades? Será que respostas “protocolares” atendem às suas necessidades?

O que pode ser feito?

A Educação precisa, cada vez mais, ser humanizada. Esse sujeito, de um modo geral, viu a Educação como uma oportunidade que não se concretizou para ele por uma série de fatores e, hoje, ele precisa de uma resposta rápida e segura, pois a Educação já lhe escapou das mãos inúmeras vezes. Por isso, é tão importante que esse sujeito tenha a sua matrícula resolvida já na primeira visita à escola, inclusive no

turno em que estuda, sem que seja adiada. Ele precisa se sentir parte desse espaço e, por isso, além da matrícula, ser visto e ouvido no espaço escolar.

Como sujeito trabalhador, cuja atividade profissional é desempenhada em diversos espaços da cidade, às vezes muito distante do espaço escolar, é preciso haver flexibilidade no horário de seu ingresso na escola – não como tolerância, mas como meio de assegurar o seu direito ao acesso e permanência na escola – e escuta sobre suas dificuldades (horário de saída do trabalho, mais a distância e tempo de deslocamento entre trabalho e a escola, mais o horário de *rush* com trânsito congestionado). Esses sujeitos precisam de um tempo para se recomparam e ingressarem em sala; de uma acolhida amistosa, que demonstre se importar com a sua presença, de alguém que o(a) escute, lhe ofereça fazer uso do bebedouro, por exemplo. Essas atitudes são percebidas como receptividade à sua presença e geram um sentimento de pertencimento.

Não há fórmula exata para o acolhimento. É necessário exercitar a escuta, a sensibilidade, estar disponível e colaborar para a construção de novos vínculos entre esses sujeitos e a escola. Tudo isso sem nunca esquecer que a Educação é um direito desses sujeitos.